

**DECRETO No. 31/2024 - LEI No. 1484/2024**

**ABRE CRÉDITOS ESPECIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA**

**ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Especiais as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 56.780,50 , distribuidos nas seguintes dotações :**

<b>02.13.01.13.392.0162.2074 AÇÕES EMERGENCIAIS DE APOIO AO SETOR CULTURAL</b>	
<b>3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00325</b>	<b>6.876,12</b>
Fonte: 2.715.000.0000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	6.876,12
<b>3.3.9.0.31.00 Premiações Cult., Artist., Cient., Desp. e Outras - Ficha: 00326</b>	<b>46.452,13</b>
Fonte: 2.715.000.0000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	30.082,31
Fonte: 2.716.000.0000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	16.369,82
<b>3.3.9.0.35.00 Serviços De Consultoria - Ficha: 00327</b>	<b>3.452,25</b>
Fonte: 2.715.000.0000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	3.452,25
	<hr/>
	<b>56.780,50</b>

**ART. 2o. - Para atender o dispositivo do artigo 1º fica utilizado como fonte de recurso o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior conforme Artigo 43, Inciso I, § 2º da Lei N° 4.320/64.**

**ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.**

Quartel Geral-MG, 02 de Maio de 2024

---

**GASPAR CARLOS FILHO**  
Prefeito Municipal